



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000190/2025-22
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do item 2 do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &
SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.352.658/0001-
38, Item 2, totalizando o valor de R\$ 2.525,00
(dois mil, quinhentos e vinte cinco reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 18/12/2025 às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

atividade de gestor do contrato nº 80/2025-PGJ/RN e, em substituição, Valdeci Estevam de Souza, matrícula nº 171.190-3, Técnico do MPE.

Art. 2º Compete ao Gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;

II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;

III - acompanhar o prazo de vigência do contrato, e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;

VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;

VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;

XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.

Art. 3º Designar Tatiana de Santana Lopes, matrícula nº 199.564-2, Técnica do MPE, atualmente exeercendo as funções de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal técnica do contrato nº 80/2025-PGJ/RN e, em substituição, Maria Beatriz Ferreira Teófilo Ferrari, matrícula nº 199.480-8, Técnica do MPE.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao Gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

V - informar o Gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;

VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;

VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao Gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de dezembro de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 18/12/2025 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8863178 do procedimento: 202326640000021202506

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 43e228863178.

PORTARIA Nº 1896/2025 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 66/2025-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 07.112.529/0001-46, que tem por objeto a contratação da empresa para assinatura anual da Plataforma Jusbrasil para o exercício 2025/2026 para atender a demanda da Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), em conformidade com as condições, quantidades e especificações técnicas presentes no Termo de Referência, de acordo com o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.0464.0000174/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elda Cristiane Silva Bulhões de Farias, matrícula nº 170.745-0, Analista do MPE, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a atividade de gestora do contrato nº 66/2025-PGJ/RN e, em substituição, Érica Vericia de Oliveira Veras, matrícula nº 157.882-0, 68ª Promotora de Justiça de Natal, atualmente exercendo a função de Coordenadora do CEAF.

Art. 2º Compete ao Gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;

II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;

III - acompanhar o prazo de vigência do contrato e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;

VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;

VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;

XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.

Art. 3º Designar Artur Nobre Silva, matrícula nº 203.537-5, Gerente Administrativo do CEAF, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal do contrato nº 66/2025-PGJ/RN e, em substituição, Avany Bernardino Corrêa Sobral, matrícula nº 203.144- 2, Chefe do Setor Técnico-Pedagógico do CEAF.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

V - informar o gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;

VI - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;

VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de dezembro de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 18/12/2025 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8863273 do procedimento: 202304640000174202566

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 80b558863273.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025-PGJ

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.724-**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 44/2025-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Ásia, s/n, Lote 05, Quadra N, Iguapé, Ilhéus/BA, CEP: 45.658-464, Fone: (41) 3239-7928 / 2118-7845 / 3312-3677, E-mail: contratosgov@positivo.com.br, inscrito no CNPJ nº 81.243.735/0009-03, representado pelo Sr. ALDRIN CARLQUIST DA SILVA XAVIER, CPF/MF nº ***.815.944-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Notebook, conforme especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. Marca: Positivo Modelo: Master N6445	Unidade	45	R\$ 5.285,00	R\$ 237.825,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:

a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ALDRIN CARLQUIST DA SILVA XAVIER

Positivo Tecnologia S.A.

Assinado eletronicamente, em 18/12/2025 às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8862917 do procedimento: 202304640000112202591

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 38c5b8862917.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000190/2025-22

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do item 2 do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.352.658/0001-38, Item 2, totalizando o valor de R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte cinco reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 18/12/2025 às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8855657 do procedimento: 202304640000190202522
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 237968855657.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.2393.0000006/2025-14
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E INTERLIGAÇÃO DE 08 (OITO) SWITCHES DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 51.969.698/0001-99, Item Único, totalizando o valor de R\$ 33.892,84 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 18/12/2025 às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8852438 do procedimento: 202323930000006202514
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b1db48852438.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000092/2025-49
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
CONSTRUTORA APODI LTDA – CNPJ: 17.620.703/0001-15, totalizando o valor de R\$ 38.930,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 18/12/2025 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8861780 do procedimento: 202304640000092202549
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 109a48861780.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0470.0000059/2025-74
ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025-PGJ/RN
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem que houvesse qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Leiloeiro Administrativo da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame supracitado ao seguinte arrematante:
ADENILSON GONÇALVES PESSOA DE OLIVEIRA – CPF/MF: xxx.796.204-xx, Grupo Único de Itens, com o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente por, em 18/12/2025 às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8860545 do procedimento: 202304700000059202574
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 117208860545.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000233/2025-25
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRE-

SA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE FAXINEIRO, COPEIRO E SUPERVISOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SOB DEMANDA, POR MEIO DE EXECUÇÃO INDIRETA, VISANDO TANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMO TAMBÉM O ATENDIMENTO DE DEMANDAS EVENTUAIS E ESPECÍFICAS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 21 DE JANEIRO DE 2026.
Informamos, ainda, que, de 20/12/2025 a 06/01/2026, estaremos em recesso forense, conforme previsto na Lei Complementar nº 581/2016, cujos prazos processuais não correrão nesse período.
O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.
JORGE ALVARES NETO
Agente de Contratação

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023- PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E TRANSMISSÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: INTERJATO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Ministro Mira-beau da Cunha Melo, 1.943, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-490, Fone: (84) 4008-4000, E-mail: comercial@interjato.com.br, inscrito no CNPJ nº 07.387.503/0001- 00.

OBJETO: Modificação da cláusula terceira (Do Valor), item 3.1 do Contrato inicial firmado em 23/08/2023.
VALOR: o valor mensal da contratação passa a ser R\$ 96.512,00 (noventa e seis mil, quinhentos e doze reais) com efeito financeiro no período de 01/01/2024 a 27/10/2024, e R\$ 98.268,52 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com efeito financeiro a partir de 28/10/2024, e o valor global da contratação que era de R\$ 6.021.852,49 (seis milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 5.881.741,43 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), em razão da supressão de R\$ 140.061,05 (cento e quarenta mil, sessenta e um reais e cinco centavos), decorrente das alterações balizadas pelo Relatório expedido pelo Departamento de Infraestrutura de TI, consoante Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023-PGJ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 18/12/2025 às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8859446 do procedimento: 202326710000006202515
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d74eb8859446.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E TRANSMISSÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRª JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.616.724-**, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, resolve apostilar o Contrato n. 47/2023-PGJ, consoante exposição de motivos consignados no PGEA nº 20.23.2671.0000006/2025-15 (E-MP), mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e, cláusula quinze do acordo inicial, acolhidas as informações advindas do Despacho do Chefe do Departamento de Infraestrutura de TI (DTI/DINFRA), expedido em 27/11/2025 (Doc. 8740533); outrossim, reconhecendo o pedido da CONTRATADA expedido em 30/09/2025 (Doc. 8419296), somado ao expediente próprio expedido pela Diretoria-Geral, todos, integrantes do PGEA nº 20.23.2671.0000006/2025-15, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, adicionado ao valor global do contrato a importância de 179.358,48 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a aplicação do reajuste em 2025 considerando a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) apurado no período de 04/2024 a 03/2025 resultando no percentual de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento), aplicáveis sobre o valor mensal dos serviços, a partir de 06 de outubro de 2025 até o término da vigência contratual. Desta feita, modifica-se o teor da cláusula seguinte, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Por força deste apostilamento, o valor mensal da contratação passa a ser R\$ 103.457,29 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) com efeito financeiro a partir de 06/10/2025, e o valor global da contratação que era de R\$ 5.881.741,43 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), passa a ser de R\$ 6.061.099,91 (seis milhões, sessenta e um mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos), em razão do acréscimo de R\$ 179.358,48 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), decorrente das alterações balizadas pelo Relatório expedido pelo Departamento de Infraestrutura de TI, consoante Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023-PGJ/RN, e conforme detalhamento abaixo:

Valores contratuais no período de 06/10/2025 a 22/08/2028.						
TIPO DE LINK	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE (UNITÁRIO)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
TIPO 01 - INTERIOR - 25Mbps	27	R\$ 1.260,53	R\$ 34.034,35	R\$ 66,56	R\$ 1.327,09	R\$ 35.831,43
TIPO 02 - INTERIOR - 50Mbps	17	R\$ 1.449,92	R\$ 24.648,59	R\$ 76,56	R\$ 1.526,48	R\$ 25.950,16
TIPO 03 - INTERIOR - 100Mbps	8	R\$ 2.008,91	R\$ 16.071,27	R\$ 106,07	R\$ 2.114,98	R\$ 16.919,84
TIPO 04 - INTERIOR - 200Mbps	1	R\$ 4.241,82	R\$ 4.241,82	R\$ 223,97	R\$ 4.465,79	R\$ 4.465,79
TIPO 05 - NATAL E PARNAMIRIM - 100Mbps	7	R\$ 1.289,04	R\$ 9.023,29	R\$ 68,06	R\$ 1.357,10	R\$ 9.499,70
TIPO 06 - NATAL E PARNAMIRIM - 200Mbps	2	R\$ 3.258,24	R\$ 6.516,48	R\$ 172,04	R\$ 3.430,28	R\$ 6.860,56
LINK INTERNET BACKUP - 500Mbps	1	R\$ 3.732,72	R\$ 3.732,72	R\$ 197,09	R\$ 3.929,81	R\$ 3.929,81
TOTAL MENSAL	-	R\$ 98.268,52	-	-	R\$ 103.457,29	-